



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**INDICAÇÃO Nº 002 /2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade encaminhar Projeto de Lei para essa casa versando alteração na Lei 500, de 21/06/16 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande-MG, versando sobre a alteração na nomenclatura do nome do cargo de Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil para **Assistente em Educação Básica – Técnico em Educação Infantil.**

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande - MG, 05 de fevereiro de 2018.

**VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO**  
Presidente

*Câmara M. de Cab. Grande-MG*  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
*(X) Recebido ( ) A Numere-se (X) Publique-se*  
*( ) Distribua-se às Comissões Competentes*  
Cab. Grande - MG, 15/02/2018  
*João de Deus*  
PRESIDENTE

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG |               |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS    |               |
| FOLHAS 906                         | SOB O Nº 6911 |
| ÀS 17:09                           | HORAS.        |
| CAB. GRANDE-MG, 15/02/2018         |               |



### JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores após ser procurado por varias servidoras do cargo de Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil onde as mesmas alegam que estão sendo prejudicadas pelo fato do cargo delas não ter sido transformado para **Assistente em Educação Básica – Técnico em Educação Infantil**, juntamente com o Assistente em Educação Básica – Técnico em Administração Escolar, pois os dois cargos são bem correlatos e tinham não época a mesma exigência para ingresso no serviço público. Sem dizer que o Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil, hoje devido não serem reconhecidos como **Assistente em Educação Básica – Técnico em Educação Infantil**, estão sendo prejudicados por não poderem concorrer a outro cargo, pois assim dar acúmulo de cargos e se os mesmo já fosse **Técnico em Educação Infantil**, isso não seria.

Nesse ensejo sendo eu estou propondo ao Poder Executivo que encaminhe para essa casa de Leis um Projeto de Lei alterando a nomenclatura do nome do cargo de Assistente em Educação Básica - Monitor de Educação Infantil para **Assistente em Educação Básica – Técnico em Educação Infantil pois os cargos são pertinentes**, e juntamente com as exigências para tal, que todos os ocupantes do cargo de Técnicos em Educação Infantil, tenham curso Técnico/Médio ou Graduação e para aqueles que não tem, os mesmo tem o prazo de 10 anos a partir da publicação dessa Lei para concluir e apresentar o certificado no Setor de Recurso Humano da Prefeitura.

Neste sentido e para que se faça justiça aos servidores do cargo de Monitor de Educação Infantil, eu não poderia deixar de pedir aos nobres Edis desta Augusta Casa de Leis, para que juntos somemos esforços a fim de aprovar a indicação em epígrafe, e assim cada um de nós possamos somar para atender o anseio daquela categoria de servidores. E também encerro minha justificativa pedindo ao Poder Executivo que olhe com bons olhos e atenda essa indicação, pois é questão de justiça para com os servidores citados acima.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 005 /2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 205, inciso VIII do Regimento Interno, requer a retirada e o consequente arquivamento das Indicações nºs 002/2018 e 003/2018, apresentadas no dia 15 de fevereiro de 2018.

Pede e aguarda deferimento.

Cabeceira Grande, 19 de fevereiro de 2018.

**VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO**

**Presidente**

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG</b>         |
| <b>PROTOCOLADO NO LIVRO PROPRIO ÀS</b>            |
| <b>FOLHAS <u>207</u> SOB O Nº <u>6822</u></b>     |
| <b>ÀS <u>13:30</u> HORAS.</b>                     |
| <b>CAB. GRANDE-MG. <u>201 02</u> <u>12018</u></b> |
| <b><u>Heaven</u></b>                              |